

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO'D COM PROCESSO

08 - 0002 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0002 / 2005

DE

01/02/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

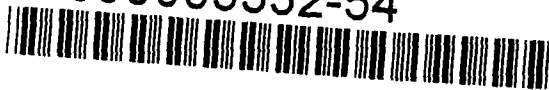
FARHAT

E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE C.P.I. PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES EXISTENTES NAS ATIVIDADES "CASAS DE MAS-
SAGEM" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOTADAMENTE NO BAIRRO
DO CAMPO BELO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 12:41:07

00000005332-54



ARQUIVADO EM 09 / 02 / 09

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

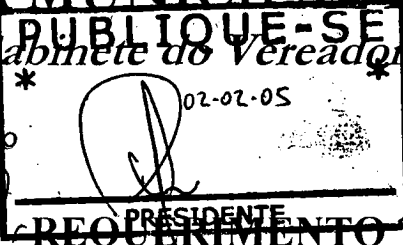


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 01 do Proc.
Nº 08-0002 de 20 05

Mathias da Silveira T. Xavier
Bairro Administrativo
RF: 11.233



08 - RDP
08-0002/2005

"Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar possíveis irregularidades existentes nas atividades "CASAS DE MASSAGEM" no Município de São Paulo, notadamente no bairro do Campo Belo."

O Diário de São Paulo em sua de 25 de Julho de 2004, veiculou uma

materia intitulada **CAMPO BELO DECLARA GUERRA CONTRA A PROSTITUIÇÃO EM CLÍNICAS DE MASSAGEM.**

Essa é uma luta que os moradores do bairro já vem enfrentando há alguns meses e que agora foi fortalecida com a publicação da reportagem.

A matéria expõe claramente a situação que os moradores do Bairro do Campo Belo e região estão enfrentando com as chamadas "casas de massagem" que invadiram a região.

Tais estabelecimentos, de acordo com os moradores, bem como pelos anúncios de sites na internet e movimentação local (ainda que discreta), trazem fortes indícios de que na realidade tais estabelecimentos são na realidade "casas de prostituição", causando inúmeros problemas aos moradores do seu entorno.

Além de questões administrativas, temos também as questões criminais que envolvem essa situação, e todas elas devem ser averiguadas, cada uma delas pela autoridade competente.

01/07/09
Folha de Informação
Rubricada
11/07/09

10-3100-10000

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 223

Em 08/07/2009

Ass: _____

Marcos de Almeida T. Lacerda

Procurador Administrativo

RP: 11.932



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

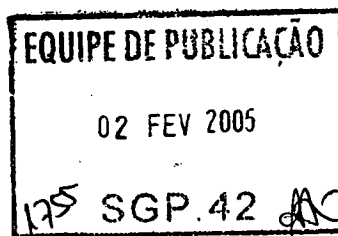
Folha nº 02	do Proc. N° 08-0092	de 2005
Mathias da Silva T. Xavier		
Técnico Administrativo		
RF: 11.233		

A Câmara Municipal de São Paulo, através de seus representantes, pode se quedar inerte perante os eventuais problemas existentes no âmbito administrativo no tocante aos alvarás e autorizações de funcionamento de tais estabelecimentos, que necessitam serem apurados. A vigilância sanitária do município também terá que intervir.

Ante o exposto, requiro com fundamento no art.33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art.93 do Regimento Interno desta Casa, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composto por 7(sete) membros e duração de 90 dias, para averiguação e apuração de possíveis irregularidades existentes nessas casas que se escondem sob o nome de “casas de massagem” ou “clínicas de estética” ou mesmo como “boates”, localizadas na cidade, notadamente na região do bairro do Campo Belo.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2005.

DR. FARHAT
- Vereador -





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo n.º 08-0002/2005 08/01/2009 (a)

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Matheus da Silva
Téc. Adm. 1º Grau
Nº 11.231

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

24543

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 09/02/09

O Func.º [Assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702